

**ATO N. 22/2019/PGJ**

Redistribui cargo de provimento efetivo na estrutura de apoio técnico e administrativo do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XIX, alínea 'a', da Lei Complementar estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 – Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição que detém autonomia administrativa, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os cargos que compõem os quadros dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Ministério Público foram lotados na estrutura de apoio técnico e administrativo de seus órgãos pelo Ato n. 385/2013/PGJ, devendo a sua redistribuição, no interesse do serviço público, se dar por Ato do Procurador-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º O cargo do quadro de provimento efetivo do Ministério Público presente no Anexo I deste Ato fica redistribuído entre os órgãos nele indicados.

Art. 2º O servidor ocupante de cargo redistribuído será relatado para o órgão de destino de seu cargo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a contar de 7 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2019.

SANDRO JOSÉ NEIS  
Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO I**

**ATO N. 22/2019/PGJ**

<b>REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO</b>			
<b>DE</b>		<b>PARA</b>	
Gerência de Contabilidade - GECON		Coordenadoria de Planejamento - COPLAN	
<b>Cargo</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Qtd.</b>
Técnico Contábil	1	Técnico Contábil	1